MOORE CAPITAL LTDA.

CNPJ nº 14.434.613/0001-41 NIRE 35.225.934.018

Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade por Ações e Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data Horário e Local: aos 17.07.2015, às 10h00, na sede. **Quorum:** totalidade do capital social: (a) **Carolina Hung Hsu**, RG nº 43.541.015-5 SSP/SP, CPF nº 366.849.518-14; (b) **Michel Eberhardt**, RG nº 19.671.198-8 SSP/SP, CPF nº 128.497.368-99; (c) **Otávio Henrique Pacheco**, RG nº 10.884.620-5 IFP/RJ, CPF nº 071.614.967-21; e (d) **Patrick Eberhardt**, RG nº 19.671.197-6 SSP/SP, CPF nº 128.497.358-17. **Convocação e Presença:** dispensadas, **100% do capital social**. **Mesa:** Otávio Henrique Pacheco: Presidente; e Fernando Just de Sousa Val: Secretário. **Deliberações: (i)** Foi aprovada a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, em conformidade com o disposto no Artigo 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, bem como com as deliberações constantes do presente ato, independentemente de dissolução ou liquidação, permanecendo a Sociedade sob o novo tipo societário, com os mesmos direitos, obrigações, responsabilidades, ativos e passivos sociais, permanecendo em vigor, na extensão do quanto permitido por lei, a mesma escrituração comercial e fiscal. **(ii)** A Sociedade passa a ter a seguinte denominação "**Moore Capital Investimentos e Participações S.A.**". **(iii)** A totalidade das 1.068.000 quotas subscritas e integralizadas que compõem o seu capital social são transformadas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R$ 1,00 para cada ação, totalizando 1.068.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da Companhia na mesma quantidade e proporção das quotas por eles então detidas no capital social, conforme Anexo I: **Acionista:** Carolina Hung Hsu. **Ações Ordinárias:** 32.040. **Participação (%):** 3; **Acionista:** Michel Eberhardt. **Ações Ordinárias:** 192.240. **Participação (%):** 18; **Acionista:** Otávio Henrique Pacheco. **Ações Ordinárias:** 651.480. **Participação (%):** 61; **Acionista:** Patrick Eberhardt. **Ações Ordinárias:** 192.240. **Participação (%):** 18. **Total: Ações Ordinárias:** 1.068.000. **Participação (%):** 100,0. **(iv)** Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia ***(i)* Otávio Henrique Pacheco**, que ocupará o cargo de Diretor Presidente; e ***(i)* Carolina Hung Hsu**, que ocupará o cargo de Diretora sem designação específica. Os Diretores acima nomeados e eleitos por prazo de mandato de 03 anos tomarão posse nesta data, mediante assinatura dos Termos de Posse em separado, que integram o presente instrumento como Anexo II, a serem registrados no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, ficando empossados para exercerem suas funções e devendo permanecer em seus cargos até sua reeleição ou a eleição de seus substitutos, na forma determinada pelo Estatuto Social, deliberado e aprovado. **Declaração de Desimpedimento:** os Diretores eleitos declaram, que não estão impedidos por lei de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades. **(v)** Foi aprovada a não instalação do Conselho Fiscal, bem como os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia serão realizadas no *"Diário Oficial do Estado de São Paulo"* e no periódico *"Empresas & Negócios"*. **(vi)** O Presidente submeteu à apreciação de todos a proposta de Estatuto Social da Companhia, Anexo III. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 17.07.2015. **Mesa: Otávio Henrique Pacheco:** Presidente da Mesa. **Fernando Just de Sousa Val:** Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** Carolina Hung Hsu; Michel Eberhardt; Otávio Henrique Pacheco; Patrick Eberhardt. **Diretores eleitos: Otávio Henrique Pacheco:** Diretor Presidente; **Carolina Hung Hsu:** Diretora sem designação específica. **Visto do Advogado:** Mônica Scuro: OAB/SP nº 294.744. **Estatuto Social: I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: 1.1. Moore Capital S.A.** é uma sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado ("Companhia"), regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações ("Lei das S.A."). **1.2.** A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, na Rua Vergueiro, nº 2253, 6º andar, conjunto nº 603, Vila Mariana, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, em todo o território nacional ou no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. **1.3.** A Companhia tem por objeto social: (i) A prestação de serviços de consultoria e assessoria econômica, financeira e empresarial; e (ii) A participação em outras sociedades como sócia ou acionista, no Brasil e no exterior. **1.4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **II. Capital Social: 2.1.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.068.000,00, representado por 1.068.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **2.1.1.** A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observados este Estatuto Social e a lei. **2.1.2.** A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **2.1.3.** À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **III. Administração da Companhia: 3.1.** A Companhia será administrada por uma Diretoria que terá as atribuições determinadas por lei e por este Estatuto Social. **3.1.1.** Quando devidamente registrados na sede da Companhia, os acordos de acionistas serão sempre observados pela Companhia e sua administração. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos Livros de Registro de Ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar o voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **3.2.** A Diretoria da Companhia será composta por 02 membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, sendo um designado Diretor Presidente e o outro Diretor sem designação específica. **3.2.1.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 anos, permitida a reeleição. **3.2.2.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **3.2.3.** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição de um substituto ou a manutenção do cargo vago. **3.2.4.** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas por outro membro da Diretoria. **3.3.** A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus Diretores, sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **3.3.1.** Os Diretores poderão participar das reuniões da Diretoria por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião, devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada a um dos Diretores presentes à reunião, via fax ou meio eletrônico, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração de voto por um Diretor, este ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do Diretor que participou à distância. **3.4.** As deliberações das reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e as atas das reuniões registradas no respectivo livro. **3.5.** A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, e as deliberações da Assembleia. **3.6.** Todos e quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, bem como cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outros documentos de natureza bancária, além dos demais documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados: (i) Isoladamente pelo Diretor Presidente; ou (ii) Por um Diretor em conjunto com um procurador, nomeado pelo Diretor Presidente, nos termos dos Artigos 3.6.1 e 3.6.2 abaixo; ou (iii) Por procuradores da Companhia, nomeados pelo Diretor Presidente, com poderes específicos e que tenham sido nomeados nos termos do Artigo 3.6.1 abaixo, respeitados os limites da procuração. **3.6.1.** As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade máximo limitado a 01 ano. **3.6.2.** As procurações para fins de representação da Companhia em juízo ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **3.7.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **IV. Conselho Fiscal: 4.1.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 membros, eleitos conforme disposto no Acordo de Acionistas. O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei, terá caráter não permanente e será instalado quando assim solicitado pelos acionistas, na forma prevista em lei. **V. Assembleia Geral: 5.1.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da lei. **5.1.1.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor ou, na sua inércia, por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo, nos termos da lei, com no mínimo 08 dias de antecedência, devendo ser informada a data, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. **5.1.2.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/2 do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **5.1.3.** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador devidamente constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes os acionistas que manifestarem seu voto por fax ou qualquer outro meio eletrônico, desde que na forma escrita. **5.2.** As deliberações tomadas em Assembleia Geral, relacionadas à Companhia ou a quaisquer sociedades em que esta detenha participação direta ou indireta, serão tomadas pelo voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações com direito a voto de emissão da Companhia. **5.3.** Sem prejuízos das matérias previstas em lei, são de competência exclusiva da Assembleia Geral: (i) Quaisquer alterações ao Estatuto Social da Companhia; (ii) Eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado na forma da lei; (iii) Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; (iv) Aprovação anual das contas dos administradores e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de encerramento de exercício por eles apresentadas; (v) Criação de novas classes de ações, emissão de ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes, alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das ações; (vi) Deliberação sobre grupamento ou desdobramento de ações em que se divide o capital social subscrito e integralizado; (vii) Transformação da Companhia em outro tipo societário; (viii) Qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, incluindo, sem limitação, qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou seus ativos (incluindo-se *drop down*) ou a absorção do acervo resultante de qualquer sociedade pela Companhia; (ix) Aprovação de investimentos em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, *joint venture*, associação ou aliança similar com terceiros; (x) Dissolução, liquidação e extinção da Companhia, eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas; (xi) Autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; e (xii) Suspensão do exercício dos direitos de acionista; **VI. Direito de Preferência: 6.1.** Nenhum dos acionistas poderá ceder, vender, transferir, direta ou indiretamente a terceiro ou a outro acionista, suas ações, direitos de subscrição de novas ações, ou direitos conversíveis em ações da Companhia, sem antes oferecer tais ações ou direitos aos demais acionistas (os "Acionistas Ofertados"), nas mesmas condições da oferta recebida, se for o caso, observado o disposto nos Artigos abaixo. **6.1.1.** Fica desde já acordado que as restrições previstas no Artigo 6.1 acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses, renunciando os acionistas desde já e expressamente aos seus respectivos direitos de preferência ***(i)*** cessões, vendas ou transferências, reciprocamente entre os acionistas **Michel Eberhardt**, RG nº 19.671.198 SSP/SP, CPF nº 128.497.368-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP e **Patrick Eberhardt**, RG nº 19.671.197-6 SSP/SP, CPF nº 128.497.358-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, de suas ações, direitos de subscrição de novas ações, ou direitos conversíveis em ações da Companhia; e ***(ii)*** cessões, vendas ou transferências das ações, direitos de subscrição de novas ações, ou direitos conversíveis em ações da Companhia por cada um dos acionistas para sociedades sob seu controle. **6.2.** Caso qualquer acionista (o "Acionista Ofertante") deseje ceder, vender ou transferir, no todo ou em parte, suas ações, direitos de subscrição de novas ações, ou direitos conversíveis em ações da Companhia, deverá notificar os Acionistas Ofertados, previamente e por escrito, especificando o número total de ações ou a especificação dos direitos que pretende ceder, vender ou transferir, bem como o preço, as condições de pagamento, e quaisquer outras condições que entender conveniente informar. A notificação deverá indicar que a oferta de venda está sendo feita em caráter irrevogável e irretratável, e sempre com relação à totalidade das ações ou direitos de preferência ou conversão em ações da Companhia ofertados. **6.3.** Recebida a notificação da intenção de venda, os Acionistas Ofertados terão o prazo improrrogável de 30 dias, contados do recebimento da respectiva notificação escrita, para se manifestar, irrevogável e irretratavelmente, também por escrito e, alternativamente, para: ***(i)*** exercer seu direito de preferência para adquirir, proporcionalmente à sua participação no capital social, as ações ou direitos ofertados, pelo preço e condições constantes da oferta; ou ***(ii)*** renunciar à preferência para aquisição das ações. **6.4.** No evento de um ou mais Acionistas Ofertados renunciarem à preferência ou não se manifestarem tempestivamente para o exercício de seus direitos de preferência nos termos do Artigo 6.3, acima, fica assegurado aos Acionistas Ofertados interessados, o direito de adquirirem até a totalidade das participações societárias ofertadas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, desde que respeitadas as mesmas quantidades, preço, prazo e forma de pagamento e demais condições ofertadas pelo terceiro ou pelo acionista proponente. **6.5.** No caso do tempestivo exercício do direito de preferência por parte ou pela totalidade dos Acionistas Ofertados, as ações ofertadas serão transferidas aos Acionistas Ofertados, em até 15 dias, contados do final do prazo indicado no Artigo 6.3 acima. **6.6.** Expirado o prazo previsto no Artigo 6.3 acima, sem que nenhum dos Acionistas Ofertados exerça seu direito de preferência, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações ofertadas a terceiros, em até 15 dias contados do final do prazo previsto no Artigo 6.3 acima, pelo mesmo preço e condições oferecidos aos Acionistas Ofertados. Caso os Acionistas Ofertados exerçam parcialmente seus direitos de preferência, as ações não adquiridas poderão ser alienadas a terceiros, em até 15 dias contados do final do prazo previsto no Artigo 6.3 acima, pelo mesmo preço e condições oferecidos aos Acionistas Ofertados. **6.7.** O disposto nos Artigos anteriores, quanto ao procedimento para a alienação de ações da Companhia, aplica-se igualmente às futuras ações da Companhia e às hipóteses de alienação de outros direitos para subscrição de novas ações ou direitos para conversão em ações que venham a ser emitidos pela Companhia, bem como aos respectivos direitos de subscrição de ações votantes da Companhia. **6.8.** Toda e qualquer venda, cessão, ou transferência, a qualquer título, de ações, de direitos de subscrição de ações, ou títulos conversíveis em ações da Companhia que for realizada sem a observância do disposto nos artigos precedentes, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito. **VII. Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos: 7.1.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições: (i) Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; (ii) Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o Artigo 193 da Lei das S.A. a qual não excederá o montante de 20% do capital social da Companhia; e (iii) Do saldo então remanescente, o montante correspondente a 50% do lucro líquido será distribuído como dividendo obrigatório a todos os Acionistas, e o saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. **7.2.** Sem prejuízo do balanço geral previsto no Artigo 7.1 acima, a Companhia poderá, sempre que necessário, levantar balanços extraordinários. **7.3.** A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá deliberar sobre o pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio. **VIII. Liquidação da Companhia: 8.1.** A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previstos em lei, ou ainda de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. A Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **IX. Disposições Gerais: Diretores eleitos:** Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias, litígios ou conflitos decorrentes da interpretação, cumprimento ou execução deste Estatuto Social. **9.2.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão norteados pelos dispositivos da Lei das S.A." **Otávio Henrique Pacheco:** Presidente da Mesa. **Fernando Just de Sousa Val:** Secretário da Mesa. **JUCESP** sob o NIRE 3530048140-2 em 26.08.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Cinco dicas de desapego para cortar gastos no mês

Você é daqueles que vivem reclamando que sobra mês no fim do salário? Diz que tenta, tenta, mas não tem mais onde enxugar? Talvez a palavra que esteja faltando no seu vocabulário seja "desapegar"

Divulgação

Essa é a dica da educadora financeira e especialista em psicologia econômica Maiara Xavier. Acostumada a esse tipo de reclamação, a expert em gerir finanças afirma que o que falta para muita gente é substituir o "eu mereço" pelo "eu preciso".

"O consumo consciente nos ajuda a evitar vários deslizes econômicos no dia a dia", pondera. "Principalmente quando pensamos nos gastos menores. A tendência é esquecermos de pesá-los em nosso orçamento e, a longo prazo, descobrirmos que eles saíram mais caro do que o previsto". Por isso, a profissional separou cinco dicas práticas para garantir o saldo positivo no fim do mês. Confira:

1. ALIMENTAÇÃO - Por mais que seja uma das atividades favoritas do brasileiro, comer fora ou pedir comida é um gasto que dá para cortar! Se você costuma fazer isso três vezes por semana e gasta em média R$ 25 por refeição, faça as contas: dá R$ 75 por semana, R$ 300 por mês, R$ 3.600 por ano. Bastante, não? A dica, então, é diminuir a frequência. Tente deixar a extravagância para apenas uma vez na semana. A economia ao longo de um ano chega a R$ 2.400, sem contar a rentabilidade que esse dinheiro investido poderia gerar.

2. CARRO - Outro queridinho do brasileiro que tem um peso grande no bolso é o carro próprio. Quem se dispõe a trocar o veículo na garagem por outros meios de transporte consegue dar uma boa economizada. Mas sem falar necessariamente de transporte público. Hoje, a oferta de aplicativos de transporte privado permite uma economia que pode chegar a até 50% no orçamento do mês com mobilidade. Isso, partindo do princípio de que o carro já esteja quitado. Para os que ainda estão pagando a parcela do financiamento, a brincadeira fica ainda mais séria.

3. TV POR ASSINATURA - Está aí um gasto que as pessoas mantêm mais por costume do que por necessidade. Não é raro ouvir histórias de gente que paga a TV a cabo, mas só assiste a seriados, filmes e programas pela internet. Até mesmo as emissoras andam divulgando o material na rede. Vale a pena fazer as contas para ver se não é o caso de substituir a assinatura real por uma virtual.

4. TARIFAS BANCÁRIAS - Você já parou para fazer as contas de quanto gasta com tarifa de banco e anuidade de cartão de crédito? Sugiro que pare e faça. Quantas pessoas não frequentam mais as agências, não falam com seus gerentes, mas continuam pagando aquele valor referente a tudo isso simplesmente porque o valor é baixo se comparado a outros gastos? E acabam não indo atrás de alternativas? Vale sim dar uma olhada em tudo o que tem à disposição dos correntistas hoje em dia. Conversando e negociando, esse é um gasto que você pode tirar da sua planilha.

5. ACADEMIA - Mais uma despesa que, em tempos de aperto, dá para ficar sem. A sugestão aqui, claro, não é deixar de cuidar da saúde. Mas será que não vale correr na praça em vez da esteira? Dependendo da cidade de onde a pessoa morar, há opções gratuitas de aulas em parques, treinamentos coletivos, atividades ao ar livre... Existem até aplicativos que permitem que as pessoas frequentem boas academias por preços melhores e sem a obrigação de fazer planos que comprometam o orçamento. Você paga apenas o que usa.

Fonte e mais informações: Maiara Xavier (https://www.youtube.com/channel/UCY3YquoE-VZIi0mg3JmqHBQ).

AJTO Participações S/A

CNPJ 05.502.277/0001-36

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016 e 2017 - Valores em R$

Ativo	2016	2017	Passivo	2016	2017
Caixa e Bancos	151,00	1,00	Obrigações Fiscais	1.616,71	766,33
Aplicações Financeiras	130.811,50	23.222,48	Imposto de Renda / Contr.Social	-	-
Valores a Receber	11.768,10	64.303,28	Outras Contas a Pagar	12.604,66	3.151,48
Impostos a Recuperar	7.227,93	9.053,29	**Circulante**	**14.221,37**	**3.917,81**
Adiantamentos	593,05	30.329,77	Capital Social	1.536.000,00	1.536.000,00
Circulante	**150.551,58**	**126.909,82**	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(10.147,12)	(58.986,04)
Imobilizado	1.435.465,63	1.389.498,15	**Patrimônio Líquido**	**1.525.852,88**	**1.477.013,96**
(-) Depreciações	(45.942,96)	(35.476,20)			
Imobilizado Líquido	**1.389.522,67**	**1.354.021,95**			
Não Circulante	**1.389.522,67**	**1.354.021,95**			
Total do Ativo	**1.540.074,25**	**1.480.931,77**	**Total do Passivo**	**1.540.074,25**	**1.480.931,77**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital	Total Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.15 - R$	**1.536.000,00**	**(2.712,31)**	**1.533.287,69**
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	(7.434,81)	(7.434,81)
Saldo em 31.12.16 - R$	**1.536.000,00**	**(10.147,12)**	**1.525.852,88**
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	(48.838,92)	(48.838,92)
Saldo em 31.12.17 - R$	**1.536.000,00**	**(58.986,04)**	**1.477.013,96**

Demonstração de Resultados para os Exercícios findos em 2016 e 2017 - Valores em Reais

Discriminação	2016	2017
Aluguéis	121.844,00	133.795,00
Receita Operacional Bruta	**121.844,00**	**133.795,00**
Impostos s/Receita Operacional Bruta	(11.270,48)	(12.375,97)
Deduções da Receita Bruta	**(11.270,48)**	**(12.375,97)**
Receita Operacional Líquida	**110.573,52**	**121.419,03**
Lucro Bruto	**110.573,52**	**121.419,03**
Despesas Administrativas	(118.144,70)	(140.727,46)
Despesas Operacionais	**(118.144,70)**	**(140.727,46)**
Receita (Despesa) financeira Líquida	136,37	4.686,89
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	**136,37**	**4.686,89**
Lucro (Prejuízo) Operacional	**(7.434,81)**	**(14.621,54)**
Resultado não Operacional	**-**	**(32.219,08)**
Lucro (Prejuízo) Líquido Antes dos Impostos	**(7.434,81)**	**(46.840,62)**
Imposto de Renda/Contribuição Social	**-**	**(1.998,30)**
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**(7.434,81)**	**(48.838,92)**
Lucro (Prejuízo) por Ação	(74,35)	(488,39)

Demonstrações dos Fluxos de Caixas para os Exercícios Findos em 2016 e 2017

	2016	2017
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	(7.434,81)	(48.838,92)
Depreciação e Amortização	3.281,64	3.281,64
Baixa de Imobilizado	-	32.219,08
(Aumento) / Redução em Contas a Receber	(9.932,38)	(52.535,18)
(Aumento) / Redução nos Impostos a Recuperar	(3.247,80)	(1.825,36)
(Aumento) / Redução em Outros Adiantamentos	84.607,55	(29.736,72)
Aumento / (Redução) em Impostos a Recolher	189,45	(850,38)
Aumento / (Redução) em Outras Contas a Pagar	8.381,41	(9.453,18)
Aumento / (Redução) em Imposto de Renda e Contribuição Social	(553,64)	-
Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	**75.291,42**	**(107.739,02)**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalente de Caixa	**75.291,42**	**(107.739,02)**
Demonstração da Variação do Caixa e Equivalente de Caixa		
No Início do Período	55.671,08	130.962,50
No Fim do Período	130.962,50	23.223,48
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalente de Caixa	**75.291,42**	**(107.739,02)**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017 - (Expressas em reais)

1. Contexto Operacional: A sociedade tem como objeto social único e exclusivo a gestão de bens próprios, bem como a participação em sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza, como sócia, acionista, quotista, participante e empreendedora. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** as presentes demonstrações estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007). **3. Sumário das principais práticas contábeis: a-)** Competência: O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício. **b-)** Aplicações Financeiras: Registradas pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. **c-)** Demais ativos e realizáveis a longo prazo: Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, atualização monetária. **d-)** Imobilizado: É registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação do exercício é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens. **e-)** Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo: Os demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável dos respectivos encargos e variações monetárias. **f-)** Apuração do resultado: O resultado é apurado pelo regime contábil da competência. **g-)** Lucro (Prejuízo) por ação: O lucro (prejuízo) por ação foi calculado com base no número de ações na data do balanço. **4. Patrimônio Líquido: a-) Capital social:** O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2017 está representado por 100 ações ordinárias integralizadas.

Frederico de Toledo Gottheiner - Diretor Presidente - CPF 369.657.798-70

Roberto Sobreira de Oliveira - Contador - CRC-SP 1SP195.425/O-3 - CPF 061.385.658-94

Gottheiner Participações S/A.

CNPJ 14.707.420/0001-17

Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de Dezembro de 2016 e 2017 - Valores em R$

Ativo	2016	2017	Passivo	2016	2017
Caixa e Bancos	1,00	1,00	Imposto de Renda / Contribuição Social	35.780,36	19,27
Aplicações Financeiras	314.653,25	651.195,57	**Circulante**	**74.000,36**	**10.969,27**
Adiantamentos/Contas a Receber	3.272.769,21	2.550.461,77	**Não Circulante**	-	-
Impostos Recuperáveis	616,50	616,50	Capital Social	13.143.855,84	13.143.855,84
Circulante	**3.588.039,96**	**3.202.274,84**	Prejuízos Acumulados	(7.578.289,37)	(7.583.738,85)
Empresas Ligadas	2.051.526,87	2.368.811,42	**Patrimônio Líquido**	**5.565.566,47**	**5.560.116,99**
Não Circulante	**2.051.526,87**	**2.368.811,42**			
Total do Ativo	**5.639.566,83**	**5.571.086,26**	**Total do Passivo**	**5.639.566,83**	**5.571.086,26**

Demonstrações dos Fluxos de Caixas para o Exercícios Findos em 2016 e 2017

	2016	2017
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	(2.681.131,81)	(5.449,48)
(Aumento) / Redução em Outras Contas a Receber	(3.027.820,55)	405.022,89
Aumento / (Redução) em Impostos a Recolher	38.220,00	(27.270,00)
Aumento / (Redução) em Imposto de Renda e Contribuição Social	35.774,03	(35.761,09)
Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	**313.436,00**	**336.542,32**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Compra de Imobilizado	-	-
Disponibilidades Líquidas Aplicadas nas Atividades de Investimentos	-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Aumento de Capital		
Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades de Financiamentos	-	-
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalente de Caixa	**313.436,00**	**336.542,32**
Demonstração da Variação do Caixa e Equivalente de Caixa		
No Início do Período	1.218,25	314.654,25
No Fim do Período	314.654,25	651.196,57
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalente de Caixa	**313.436,00**	**336.542,32**

Demonstração de Resultados para os Exercícios Findos em 2016 e 2017 - Valores em Reais

Discriminação	2016	2017
Receitas	3.733.906,00	-
Receita Operacional Bruta	**3.733.906,00**	**-**
Impostos s/Receita Operacional Bruta	(136.287,57)	-
Deduções da Receita Bruta	**(136.287,57)**	**-**
Receita Operacional Líquida	**3.597.618,43**	**-**
Custo dos Serviços Prestados e Produtos Vendidos	**(5.948.394,33)**	**-**
Lucro Bruto	**(2.350.775,90)**	**-**
Despesas Administrativas	(186.479,17)	(24.134,52)
Despesas Operacionais	**(186.479,17)**	**(24.134,52)**
Receita (Despesa) financeira Líquida	(34.074,60)	(154,86)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	**(34.074,60)**	**(154,86)**
Lucro (Prejuízo) Líquido Antes dos Impostos	**(2.571.329,67)**	**(24.289,38)**
Imposto de Renda/Contribuição Social	**(109.802,14)**	**18.839,90**
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**(2.681.131,81)**	**(5.449,48)**
Lucro (Prejuízo) por Ação	(0,15)	(0,00)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital	Total Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.15 - R$	**13.143.855,84**	**(4.897.157,56)**	**8.246.698,28**
Lucro (Prejuízo) do Exercício		(2.681.131,81)	(2.681.131,81)
Saldo em 31.12.16 - R$	**13.143.855,84**	**(7.578.289,37)**	**5.565.566,47**
Lucro (Prejuízo) do Exercício		(5.449,48)	(5.449,48)
Saldo em 31.12.17 - R$	**13.143.855,84**	**(7.583.738,85)**	**5.560.116,99**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2017 - (Expressas em Reais)

1. Contexto Operacional: A Sociedade que tem por objeto social (i) o planejamento, desenvolvimento, administração e a exploração, por si ou por terceiros, de empreendimentos imobiliários; e (ii) a participação em empreendimentos e no capital de outras sociedades comerciais ou civis, como sócia ou acionista, no Brasil e/ou no exterior. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** as presentes demonstrações estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007). **3. Sumário das principais práticas contábeis: a-)** Competência: O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício. **b-)** Demais ativos e realizáveis a longo prazo: Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, atualização monetária. **c-)** Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo: Os demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável dos respectivos encargos e variações monetárias. **d-)** Apuração do resultado: O resultado é apurado pelo regime contábil da competência. **e-)** Lucro (Prejuízo) por ação: O lucro (prejuízo) por ação foi calculado com base no número de ações na data do balanço. **4. Patrimônio Líquido: a-) Capital social:** O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2017 está representado por 17.352.033 ações ordinárias integralizadas.

Frederico de Toledo Gottheiner - Diretor - Presidente - C.P.F. 369.657.798-70

Roberto Sobreira de Oliveira - Contador - CRC-SP 1SP195425/O-3 - CPF 061.385.658-94

JGCG Participações S/A

CNPJ 05.502.264/0001-67

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016 e 2017 - Valores em R$

Ativo	2016	2017	Passivo	2016	2017
Caixa e Bancos	1,00	1,00	Obrigações Fiscais	425,84	567,01
Aplicações Financeiras	3.513.195,24	867.620,38	Outras Contas a Pagar	1.043.600,00	6.600,00
Contas a Receber	11.909,54	8.504,04	Imposto de Renda / Contribuição Social	251.719,38	-
Adiantamentos/Outras Contas a Receber	150.000,00	1.453.963,05	**Circulante**	**1.295.745,22**	**7.167,01**
Impostos a Recuperar	2.764,30	3.313,31	**Não Circulante**	-	-
Circulante	**3.677.870,08**	**2.333.401,78**	Capital Social	2.504.751,00	2.504.751,00
C/C Acionista	887.684,47	887.684,47	Reservas de Lucros	58.192,19	58.192,19
Imobilizado	768.016,85	799.593,72	Reserva de Retenção de Lucros	1.105.651,65	1.053.601,41
(-) Depreciações Acumuladas	(369.231,34)	(396.968,36)	**Patrimônio Líquido**	**3.668.594,84**	**3.616.544,60**
Imobilizado Líquido	**398.785,51**	**402.625,36**			
Não Circulante	**1.286.469,98**	**1.290.309,83**			
Total do Ativo	**4.964.340,06**	**3.623.711,61**	**Total do Passivo**	**4.964.340,06**	**3.623.711,61**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital	Reservas de Lucros	Reserva de Retenção de Lucros	Total Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.15 - R$	**2.504.751,00**	**-**	**-**	**(281.121,21)**	**2.223.629,79**
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	-	1.444.965,05	1.444.965,05
Reserva de Lucros	-	58.192,19	-	(58.192,19)	-
Reserva de Retenção de Lucros	-	-	1.105.651,65	(1.105.651,65)	-
Saldo em 31.12.16 - R$	**2.504.751,00**	**58.192,19**	**1.105.651,65**	**-**	**3.668.594,84**
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	-	(52.050,24)	(52.050,24)
Reserva de Retenção de Lucros	-	-	(52.050,24)	52.050,24	-
Saldo em 31.12.17 - R$	**2.504.751,00**	**58.192,19**	**1.053.601,41**	**-**	**3.616.544,60**

Demonstração de Resultados para os Exercícios Findos em 2016 e 2017 - Valores em Reais

Discriminação	2016	2017
Aluguéis	90.414,48	101.670,48
Receita Operacional Bruta	**90.414,48**	**101.670,48**
Impostos s/Receita Operacional Bruta	(8.363,43)	(9.404,60)
Deduções da Receita Bruta	**(8.363,43)**	**(9.404,60)**
Receita Operacional Líquida	**82.051,05**	**92.265,88**
Custo dos Serviços Prestados	**-**	**-**
Lucro Bruto	**82.051,05**	**92.265,88**
Despesas com Vendas		
Despesas Administrativas	(240.011,47)	(149.574,16)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	2.049.807,16	-
Despesas Operacionais	**1.809.795,69**	**(149.574,16)**
Receita (Despesa) financeira Líquida	(27.063,21)	5.258,04
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	**(27.063,21)**	**5.258,04**
Lucro(Prejuízo)Líquido antes dos Impostos	**1.864.783,53**	**(52.050,24)**
Imposto de Renda/Contribuição Social	**(419.818,48)**	**-**
Lucro (Prejuizo) Líquido do Exercício	**1.444.965,05**	**(52.050,24)**
Lucro (Prejuizo) por Ação	14.449,65	(520,50)

Demonstrações dos Fluxos de Caixas para os Exercícios Findos em 2016 e 2017

	2016	2017
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	1.444.965,05	(52.050,24)
Depreciação e Amortização	36.610,84	27.737,02
Resultado na Venda de Ativo Imobilizado	(2.049.807,16)	-
(Aumento)/Redução em Contas a Receber	(7.000,00)	3.405,50
(Aumento)/Redução nos Impostos a Recuperar	52.569,23	(549,01)
(Aumento)/Redução em Outros Adiantamentos	1.533.542,56	(1.303.963,05)
Aumento/(Redução) em Impostos a Recolher	425,84	141,17
Aumento/(Redução) em Outras Contas a Pagar	(163.000,00)	(1.037.000,00)
Aumento/(Redução) em Imposto de Renda e Contribuição Social	251.719,38	(251.719,38)
Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	**1.100.025,74**	**(2.613.997,99)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Compra de Imobilizado	-	(31.576,87)
Venda de Imobilizado	2.410.000,00	-
Disponibilidades Líquidas Aplicadas nas Atividades de Investimentos	**2.410.000,00**	**(31.576,87)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades de Financiamentos	-	-
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalente de Caixa	**3.510.025,74**	**(2.645.574,86)**
Demonstração da Variação do Caixa e Equivalente de Caixa		
No Início do Período	3.170,50	3.513.196,24
No Fim do Período	3.513.196,24	867.621,38
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalente de Caixa	**3.510.025,74**	**(2.645.574,86)**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017 - (Expressas em Reais)

1. Contexto Operacional: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em geral, a gestão de bens próprios, bem como a participação em sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza, como sócia, acionista, quotista, participante e empreendedora. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** as presentes demonstrações estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007). **3. Sumário das principais práticas contábeis:** a) Competência: O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício. b) Aplicações Financeiras: Registradas pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. c) Demais ativos e realizáveis a longo prazo: Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, atualização monetária. d) Imobilizado: É registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação do exercício é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens. e) Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo: Os demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável dos respectivos encargos e variações monetárias. f) Apuração do resultado: O resultado é apurado pelo regime contábil da competência. g) Lucro (Prejuízo) por ação: O lucro (prejuízo) por ação foi calculado com base no número de ações na data do balanço. **4. Patrimônio Líquido:** a) Capital social: O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2017 está representado por 100 ações ordinárias integralizadas.

Frederico de Toledo Gottheiner - CPF 369.657.798-70 **Roberto Sobreira de Oliveira** - Contador-CRC-SP 1SP195.425/O-3-CPF 061.385.658-94

11ª VC - Capital. Processo nº: **1001191-06.2013.8.26.0100.** Classe – Assunto: **Monitória - Prestação de Serviços.** Requerente: **AMC - Serviços Educacionais LTDA.** Requerido: **ROBINSON RIBEIRO RICARDO.** Vistos. Assim, este juízo **FAZ SABER** a **ROBINSON RIBEIRO RICARDO, CPF 264.220.788-97 e RG 258798257, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida **Ação Monitória** movida por **AMC Serviços Educacionais Ltda,** alegando em síntese: o réu lhe deve o valor de R$ 14.525,58(dez/2012). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

2ª VC – Reg. Nossa Sra. do Ó. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002316-84.2015.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Mendes Simões Colombini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **FORMULA CTP E COMERCIO DE MATERIAIS PARA OFF-SET EIRELI ME,** CNPJ 17.817.584/0001-95 que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**, para o recebimento de R$ 71.883,23 (Fev/2015) oriundos das Notas Fiscais nºs 70882, 71058, 71244, 71305, 71397, 71539, 71587, 71645, 71710, 72007, 77184, 77188 e 77269 vencidas e não pagas. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (30), pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, sob pena de penhora e avaliação, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2018.

2ª VRP – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1068074-95.2014.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Giuseppe Flosi**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Edio Zenezi e Aparecida Alyde Zenezi** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Basílio Alves Morango, nº 644, parte do lote 1 da quadra 61 do Jardim Brasil, Tucuruvi, São Paulo- SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, se manifestar nos termos da ação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO
QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO DE ALTA COMO ATESTADO DE FALTA
O sumário de alta tem validade como atestado de falta do funcionário? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

NO FRACIONAMENTO DE FÉRIAS TEMOS A FRACIONAR TAMBÉM O PAGAMENTO?
Informamos que tanto o pagamento das férias quanto o abono pecuniário (que é a conversão de 1/3 do período de férias a que tenha direito o empregado) deverá ser efetuado até 2 dias antes do respectivo período, conforme artigo 145 da CLT. Como o pagamento é devido pelo descanso, orienta-se, que a cada período de concessão de férias, seja respeitado o pagamento de até 2 dias.

NEGOCIAR A FOLGA DE CASAMENTO
Funcionário irá casar e a CCT determina uma folga de 5 dias consecutivos, entretanto solicitou para sair de licença no mês seguinte ao casamento, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
Funcionária após termino do período de licença maternidade solicitou uma licença sem remuneração, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA EFETUA O REEMBOLSO DE DESPESAS AO FUNCIONÁRIO POR MEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PODE SER FEITO À PARTE MEDIANTE RELATÓRIO E COMPROVANTES FISCAIS?
Esclarecemos que as parcelas integrantes e não integrantes da remuneração e os descontos legais devem estar destacadas em folha de pagamento. Assim, o reembolso de despesa deverá constar em folha de pagamento. Base Legal – Decreto nº3.048/99, art.225, §9º, IV.

EMPRESA CONTRATANTE DOS SERVIÇOS DO MEI
O MEI que presta serviços de pedreiro, pintor, etc deve recolher a quota patronal do INSS? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

OSFE CONTÁBIL 35 anos • Eficiência • Qualidade • Confiança www.osfe-rnc.com.br
IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br
50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP
capital-abr/18
© HÍFEN – todos os direitos reservados

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E17E-2B14-AE02-77FD